

SC9905  
AFRICAN UNION  
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE  
UNIÃO AFRICANA

---

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: [www. Africa-union.org](http://www.Africa-union.org)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Vigésima Terceira Sessão**  
**19 – 23 de Maio de 2013**  
**Adis Abeba, ETIÓPIA**

**EX.CL/800(XXIII)**  
**Original: Inglês**

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DA UNIÃO**  
**AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (CUADI)**  
**(JULHO DE 2012 – MAIO DE 2013)**

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA  
SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (CUADI)  
(JULHO DE 2012 – MAIO DE 2013)**

## **I. INTRODUÇÃO**

1. O Estatuto da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (doravante referida como CUADI) foi adoptado na 12ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 1 - 4 de Fevereiro de 2009.

2. Na 13ª Sessão Ordinária do Conferência realizada em Sirte, Líbia, em Julho de 2009, a Decisão da Conferência, *vide* Assembly/AU/Dec. 249 (XIII), designou os onze (11) Membros da CUADI, conforme eleitos pela Sessão Ordinária do Conselho Executivo. Além disso, cinco (5) deles foram designados para um mandato de 3 anos e os restantes seis (6) para cinco (5) anos, na sequência das disposições do Artigo 12º do Estatuto da CUADI. De acordo com a Decisão, **EX.CL/Dec.579(XVII), adoptada durante a 17ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2010**, o Conselho decidiu que os Membros da CUADI sejam autorizados a concluir efectivamente o seu mandato a partir da data em que iniciam o seu trabalho, ou seja, Maio de 2010.

3. Desde o último relatório, a CUADI convocou duas Sessões Ordinárias. A primeira é a Quinta Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 26 de Novembro a 5 de Dezembro de 2012, e a segunda é a Sexta Sessão Ordinária, igualmente realizada no mesmo local de 16 a 26 de Abril de 2013. Constata-se que a CUADI continua a realizar as suas sessões ordinárias em condições difíceis. Os recursos financeiros alocados a CUADI para o seu orçamento operacional que cobre fundamentalmente o custo de convocação das suas sessões ordinárias ainda são insuficientes para organizar as duas reuniões num ano em condições convenientes. Em particular, os fundos alocados para a tradução dos documentos de trabalho e interpretação continuam insuficientes.

4. Quando foi criada em 2009 e operacionalizada em 2010, a CUADI não recebeu dotações orçamentais para o financiamento dos seus diversos estudos e programa de actividades. Somente em 2012 é que a CUADI veio a receber alguns fundos para o Orçamento do seu Programa. Apesar de terem aumentado ligeiramente em 2013, os fundos atribuídos a CUADI para a implementação das suas actividades programáticas permanecem abaixo do nível mínimo necessário para que realize convenientemente os seus estudos e cumpra a sua missão, em particular quanto ao desenvolvimento e codificação do direito internacional nas áreas de interesse para a União Africana.

5. A CUADI continua a enfrentar desafios ao nível administrativo. Com efeito, em conformidade com o Artigo 21º do Estatuto da CUADI, a Comissão da União Africana deve atribuir ao Secretariado da CUADI os meios necessários, bem como

o pessoal e infra-estruturas adequados para lhe permitir que exerça as suas funções com eficiência. Até hoje, os recursos humanos alocados ao Secretariado da CUADI são insuficientes. Além disso, o mesmo pessoal que trabalha para o Secretariado da CUADI assume em simultâneo outras responsabilidades no Gabinete do Conselheiro Jurídico.

6. Constata-se que o Secretariado da CUADI tem duas categorias de funções: administrativas e de investigação. O Secretariado trata de questões administrativas e logísticas financeiras das actividades da CUADI e, de igual modo, realiza investigações para os Relatores Especiais com respeito à preparação dos seus Relatórios de Estudos sobre várias questões de direito internacional.

7. O Conselho deverá estar recordado que decidiu, *vide* Decisão **EX.CL/Dec.720 (XXI)**, na sua **21ª Sessão Extraordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 9 a 13 de Julho de 2012**, reforçar o Secretariado da CUADI e melhorar a situação financeira deste órgão. A decisão tem a seguinte redacção:

*“RECONHECE a necessidade de reforçar a capacidade operacional da CUADI em termos de recursos financeiros adequados e infra-estruturas de apoio e **DECIDE** que lhe seja dada devida consideração pelos Subcomités competentes do CRP”;*

8. Para permitir que a CUADI exerça o seu mandato com eficiência, o seu Secretariado deve ser reforçado para lhe permitir acompanhar o desenvolvimento das actividades deste órgão. O reforço do Secretariado da CUADI deve ser feito através de duas medidas principais: a primeira consiste em ajustar o grau do Secretário da CUADI ao grau dos Secretários dos outros Órgãos da União Africana, ao mesmo tempo que se respeita e se salvaguarda os direitos adquiridos. A segunda é ampliar a estrutura do Secretariado da CUADI.

9. Nota-se que o Prof. Makenga Bonaventure Mpsi, da República Democrática do Congo, membro da CUADI, mudou o seu nome para Prof. Daniel Makiesse MWANAWANZAMBI.

## **II. Mandato:**

10. O mandato da CUADI compreende cinco (5) categorias, nomeadamente o desenvolvimento progressivo do direito internacional, codificação do direito internacional, contribuição para os objectivos e princípios da União, revisão dos tratados e incentivo do ensino, estudo e divulgação do direito internacional.

### III. ANTECEDENTES

11. No seu anterior Relatório de Actividades submetido à Vigésima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 9 a 13 de Julho de 2012, a CUADI informou o Conselho que na 13ª Sessão Ordinária da Conferência realizada em Sirte, Líbia, em Julho de 2009, a Conferência, vide a Decisão Assembly/AU/Dec. 249 (XIII), designou os onze (11) Membros da CUADI, conforme eleitos pela 15ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo. Além disso, cinco (5) deles foram designados para um mandato de 3 anos e os restantes seis (6) para cinco (5) anos, na sequência das disposições do Artigo 12º do Estatuto da CUADI.

12. Durante a Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 24 e 25 de Janeiro de 2013, foram feitas eleições para substituir os cinco (5) membros cujo mandato era de três (3) anos. Os seguintes membros foram eleitos pelo Conselho Executivo e nomeados pela vigésima Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 27 e 28 de Janeiro de 2013, para um mandato de cinco (5) anos.

Nº	Nome	País
1	Sr. Rafâa BEN ACHOUR	Tunísia
2	Sr. Daniel Makiesse MWANAWANZAMBI.	R.D.C
3	Sr. Boniface OBINNA OKERE	Nigéria
4	Sra. Naceesay SALLA-WADDA	Gâmbia
5	Sr. Kholisani SOLO	Botswana

13. No seu anterior Relatório de Actividades, a CUADI chamou a atenção do Conselho Executivo para o Artigo 3º do Estatuto da CUADI, que estipula que “*a composição da CUADI reflecte e respeita... a representação equitativa do género*”. Mesmo assim, um novo membro feminino da CUADI foi eleito durante a Vigésima-Segunda Sessão Ordinária do Conselho Executivo, dever-se-ia dar mais interesse no equilíbrio do género nas futuras eleições da CUADI.

### IV. ACTIVIDADES:

14. O presente Relatório abrange o período de Julho de 2012 a Maio de 2013. Está dividido em duas (2) secções. A primeira aborda as actividades realizadas pela CUADI durante o período mencionado, enquanto a segunda Secção contém as recomendações da CUADI.

#### SECÇÃO I

#### ACTIVIDADES DA CUADI DE JÚLHO DE 2012 A MAIO DE 2013

15. Durante este período, a CUADI realizou duas (2) sessões ordinárias.

**V. ACTIVIDADES INTER-SESSÕES DA MESA DA CUADI:**

16. Durante o período entre a Cimeira de Julho de 2012 e a Quinta Sessão Ordinária da CUADI realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 26 de Novembro a 5 de Dezembro de 2012, a Mesa da CUADI realizou fundamentalmente as seguintes actividades:

- i) Participação na Cimeira da UA realizada em Julho de 2012;
- ii) Reunião com o Gabinete do Conselheiro Jurídico;
- iii) Reunião com o Assessor Jurídico Afecto ao Departamento de Paz e Segurança da União Africana na Missão Permanente do Comité Internacional da Cruz Vermelha;
- iv) Reunião com o Subsecretário Geral das Nações Unidas para os Assuntos Jurídicos;
- v) Reunião com o Representante Permanente do ACNUR Junto à União Africana
- vi) Com eventos paralelos durante a cimeira, o Presidente realizou uma reunião com: a delegação da Geórgia, representante da CICV, Instituto de Estudos de Segurança e com Organizações da Família da ONU e ONG Internacionais.

**VI. QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CUADI:**

17. Durante a Quinta Sessão Ordinária da CUADI, realizada na Sede da União Africana, Adis Abeba, Etiópia, de 26 de Novembro a 5 de Dezembro de 2012, a CUADI analisou as seguintes questões:

- i. Análise e adopção do projecto de relatório da 4ª Sessão Ordinária;
- ii. Relatório do grupo de trabalho sobre o Fórum da CUADI de Peritos do Direito Internacional e Direito da União Africana;
- iii. Sessão de informação sobre actividades do secretariado no intervalo entre sessões e sobre o estado da implementação da decisão do Conselho Executivo sobre remuneração e condições de serviço dos membros dos Órgãos da UA;
- iv. Apresentação de actividades no intervalo entre sessões da Mesa;
- v. Métodos de trabalho;
- vi. Publicação do Anuário;
- vii. Programa de actividades para 2013;
- viii. Apresentação e análise dos relatórios dos Relatores Especiais:
  - a. Relatório do Grupo de Trabalho sobre “Mudança Inconstitucional de Governo”

- b. Adopção do Relatório sobre Harmonização dos Procedimentos de Ratificação nos Estados-membros da UA – Prof. Rafea Ben Achour;
- c. Apresentação do Terceiro Relatório Preliminar sobre Investigação e Estudos Apropriados sobre a Base Jurídica para Compensação pela Escravatura - Prof. Blaise Tchikaya;
- d. Apresentação e análise do Relatório do Estudo e da Lei-Modelo sobre a Convenção em relação às Pessoas Deslocadas Internamente (PDIs) Convenção (Kampala)– Emb. Minelik Alemu Getahun;
- e. Apresentação e análise do Relatório preliminar sobre o “estudo e recomendações sobre o “Ensino, Estudo e divulgação do Direito Internacional e do Direito Africano” - Justice Atanazio Kayafa Tambo;
- f. Estudo Preliminar sobre Métodos de Trabalho, Competências, Programas Futuros de Trabalho e Reforço da Capacidade da CUADI – Justice Kholisani Solo;
- g. Relatório Preliminar do Relator especial sobre pirataria em África, Prof. Kamel Filali;
- h. Relatório do Trabalho de Grupo sobre “Investigação, Informação e publicação”;
- i. Estudo, constatações e Recomendações sobre o direito Ambiental Internacional em África – Amb. Minelik Alemu Getahun
- ix. Outras questões relacionadas aos Relatórios dos Relatores Especiais
- x. Conclusão do Regimento Interno Provisório

## **VII. SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CUADI:**

18. Durante a Sexta Sessão Ordinária da CUADI realizada na Sede da União Africana em Adis Abeba, Etiópia, de 16 a 27 de Abril de 2013, a CUADI analisou as seguintes questões:

- i. Debate sobre o Regimento Interno Provisório;
- ii. Apresentação e debate das Actividades Inter-sessões da Mesa;
- iii. Apresentação de Actividades Inter-sessões do Secretariado;
- iv. Colaboração entre CUADI e CICV;
- v. Programa de actividades para 2013, submissão de Planos de Trabalho.
- vi. Proposta da Tunísia sobre a Criação de um “Tribunal Constitucional Internacional”;

- vii. Apresentação por Convidados de Honra:
  - a. Sra. Virginia Morris: Divisão de Codificação da ONU;
  - b. Procurador Robert Dossou: Presidente da Conferência das Jurisdições Constitucionais Africanas, Representante Especial do Presidente sobre o Caso Hissene Habre;
  - c. Juízes do Tribunal Internacional da Justiça: Juiz Abdulqawi Yusuf and Juiz Joan Donoghue;
- viii. Apresentação sobre Condições de Serviço dos Membros da UA e Informação sobre o Ponto de Situação da Implementação da Decisão do Conselho Executivo sobre a Remuneração;
- ix. Conclusão, análise e adopção dos Relatórios das Sessões da CUADI:
  - a. Projecto do Relatório da 4ª Sessão Ordinária,
  - b. Projecto do Relatório da 5ª Sessão Ordinária;
- x. Conclusão do Relatório da 1ª Edição do Fórum da CUADI;
- xi. Conclusão do 1º Anuário da CUADI;
- xii. Conclusão do Jornal do CUADI do Direito Internacional;
- xiii. Informação de debate sobre o Plano Estratégico da CUADI 2014 – 2017 – Grupo de Trabalho sobre o plano Estratégico;
- xiv. Breve informação actualizada sobre os Relatórios de Estudos concluídos:
  - a. Estudo, Constatações e Recomendações sobre Harmonização dos processos de Ratificação nos Estados Membros da UA - Prof. Rafâa Ben Achour,
  - b. Estudo e Lei Modelo sobre a Convenção relativo aos PDIs - Emb. Minelik Alemu Getahun,
  - c. Investigação e estudos apropriados sobre a base jurídica de compensação pela escravatura e outras questões relacionadas infligidas sobre o Continente Internacional – Prof. Blaise Tchikaya;
- xv. Apresentação e Análise dos Relatórios dos Relatores Especiais:
  - a. Apresentação e Análise do Segundo Relatório Preliminar sobre o “estudo e recomendação em relação ao “Ensino, Estudo e

- Disseminação do Direito internacional e Direito da União Africana” –  
Comm. Atanzio Kafaya Tembo/Comm. Adelardus Kilangi,
- b. Apresentação e Análise do Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho sobre Métodos de Trabalho, competências, futuros programas de trabalho e Reforço da Capacidade da CUADI – Justice Kholisani Solo,
  - c. Apresentação e Análise do Relatório Preliminar do Relator Especial sobre Pirataria em África, Prof. Kamel Filali,
  - d. Apresentação e Análise do Relatório Especial do Trabalho de Grupo sobre “Investigação, Informação e Publicações”,
  - e. Apresentação e análise do Segundo Relatório Preliminar sobre o Estudo, constatações e recomendações sobre o direito Ambiental Internacional em África – Emb. Minelik Alemu Getahun;
- xvi. Debate sobre a preparação da 2ª edição do Fórum da CUADI sobre o Direito Internacional para 2013 – Prof. Amb. Cheikh Tidiane THIAM;
- xvii. Data e Local para a Sétima Sessão Ordinária;

19. A CUADI está a desenvolver vários estudos relativos à questões do direito internacional com interesse para a União Africana conforme indicado nos pontos analisados por este órgão durante a sua sessão ordinária. Contudo, até hoje a CUADI ainda não apresentou nenhum relatório dos Estudos aos Órgãos Deliberativos da União Africana. Com efeito, existe um procedimento específico que regula o trabalho da CUADI no que diz respeito aos seus estudos. De acordo com o Estatuto da CUADI, os estudos devem passar por várias fases: preparação do relatório do estudo preliminar pelos membros deste órgão; debate em plenário; revisão pelos membros; reconsideração pelo plenário; apresentação de questionários sobre os relatórios dos estudos aos Estados-membros da União Africana; apresentação dos relatórios dos estudos às universidades, centros de investigação e peritos; e quando a CUADI sentir que os relatórios dos estudos são finais e não há mais espaço para enriquecimento, procede á sua adopção e recomenda a sua submissão aos Órgãos Políticos para análise e tomadas de decisão.

## **SECÇÃO II**

### **Recomendações da CUADI**

20. Na sequência das deliberações e conclusões da Quinta e Sexta Sessões Ordinárias e com vista a fortalecer o trabalho da CUADI e a sua cooperação com outras organizações internacionais, em particular as Nações Unidas, a CUADI exorta o Conselho Executivo a aprovar as recomendações a seguir:



- i. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI) para o período de Julho de 2012 a Maio de 2013, juntamente com as recomendações nele contidas;
- ii. **FELICITA** os novos membros eleitos da CUADI;
- iii. **RECONHECE** a importância dos pareceres jurídicos da CUADI sobre diversas questões a pedido dos Órgãos Deliberativos da União;
- iv. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.720(XXI), que reconhece a necessidade de fortalecer a capacidade operacional da CUADI em termos de recursos financeiros adequados e estruturas de apoio e decidiu que sejam dadas a devida consideração pelos Comitês competentes do CRP;
- v. **DECIDE** que o Subcomité competente do CRP ajuste o grau do Chefe do Secretariado da CUADI aos graus dos Secretários dos outros órgãos da União Africana, ao mesmo que se respeite e se salvaguarde os direitos adquiridos, e se amplie a estrutura do Secretariado da CUADI;
- vi. **RECORDA** a Resolução 2099 (XX) da Assembleia Geral das Nações Unidas de 20 de Dezembro de 1965, adoptada na sequência da iniciativa do Representante Permanente da República do Gana junto às Nações Unidas, na qual estabeleceu o Programa das Nações Unidas de Assistência ao Ensino, Estudo, disseminação e Apreciação Mais Ampla do Direito Internacional com vista a contribuir para um melhor conhecimento do direito internacional, como meio de reforçar a paz e segurança internacionais e promover relações de amizade e cooperação entre Estados;
- vii. **SOLICITA** ao Grupo Africano em Nova Iorque, através da **Comissão**, para que apoie firmemente o pedido formulado pela Assembleia Geral das Nações ao Secretário-Geral para que proporcione recursos necessários para o orçamento de programa para o biénio 2014-2015 a fim de assegurar a eficácia continua e maior desenvolvimento do Programa de Assistência, especialmente no que diz respeito a organização do Curso Regional das Nações Unidas de Direito Internacional para África e outros Cursos Regionais das Nações Unidas, numa base regular, e a viabilidade da Biblioteca Audiovisual do Direito Internacional das Nações Unidas, conforme estabelece a Resolução 67/91;

- viii. **INCENTIVA** a CUADI, dentro dos limites dos recursos disponíveis, a reforçar as suas actividades no âmbito de desenvolvimento e codificação do Direito Internacional, com incidência sobre o Direito da União Africana. A este respeito, deve-se iniciar a elaboração projectos de convenções nas áreas específicas de interesse para a União Africana;
- ix. **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-membros e outros Órgãos da União a dar o apoio necessário a CUADI na preparação dos seus Estudos através de, *inter alia*, fornecimento da informação que venha a precisar para este efeito sobre questões de Direito internacional de interesse da União Africana.

2013

# Relatório De Actividades Da Comissão Da União Africana Sobre O Direito Internacional (Cuadi) (Julho De 2012 – Maio De 2013)

União africano

União Africano

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/4051>

*Downloaded from African Union Common Repository*